

PUBLICADO DOC 01/09/2005

**PARECER Nº 824/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/05.**

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto cria, dentro do espaço físico das Subprefeituras, o "Espaço do Condutor", destinado exclusivamente ao recebimento de recursos de multas de trânsito, bem como a indicação de condutor da infração recebida da cidade de São Paulo.

O espaço mencionado será provido de toda infraestrutura necessária para tal finalidade, disponibilizando aos usuários o recebimento de todos os recursos ligados ao trânsito da cidade, sejam eles nas esferas administrativas ou judiciais.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar aos proprietários de veículos o acesso ao direito recursal das multas de trânsito indevidamente recebidas, bem como a indicação daquele condutor que supostamente cometeu a infração, não sendo ele proprietário do veículo multado.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/08/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Juscelino Gadelha - Relator

Atílio Francisco

Domingos Dissei

Tião Farias